



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 623, DE 9 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 7º, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela [Portaria SG/MPF nº 198, de 06 de março de 2025](#), publicada no DMPF-e nº 45/2025-ADM, em 10/03/2025, p. 2, no que tange aos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo PGEA - 1.00.000.008703/2024-14, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)